

## **Bolsa Treinamento**

### **SUB-PROGRAMA “TREINAMENTO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO”**

#### **AVALIAÇÃO**

##### **1. Introdução**

O Sub-Programa “Treinamento de Alunos de Graduação”, dentro do Programa de Apoio as Atividades de Graduação, foi instituído em caráter experimental no segundo semestre de 1990, de acordo com Parecer 095/90 - CEPE de 29/08/90. No referido Parecer ficou ainda estabelecido que a Pró-Reitoria de Graduação juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão apresentariam uma avaliação do referido projeto decorrido certo período de sua implantação. Neste documento, a Comissão de Bolsas da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino e Pesquisa, responsável pelo Sub-Programa no âmbito da Câmara de graduação, apresenta sua avaliação em relação ao mesmo.

##### **2. Histórico**

O Sub-Programa de Treinamento de Alunos de Graduação está, atualmente na sua terceira fase de funcionamento. Em cada uma destas três fases foram oferecidas 20 (vinte) bolsas a alunos de graduação da UFSCar. A primeira fase, de caráter experimental, ocorreu num período de quatro meses entre 24/09/90 a 31/01/91. A segunda fase teve duração de 6 (seis) meses, no período compreendido entre maio/91 a outubro/91. A terceira fase iniciou-se em novembro/01 tendo final previsto para abril/92. Dentre os setores da UFSCar que foram contemplados podemos destacar: Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), Prefeitura Universitária (PU), Divisão de Processamento de Dados (DPD), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Coordenação de Curso de Ciência da Computação, Departamento de Enfermagem, Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Departamento de Psicologia entre outros.

Dentre as atividades executadas, na sua totalidade, alguma forma de treinamento extra curricular têm sido exercida pelos alunos. Além disso, estas atividades têm contribuído nas soluções de problemas da UFSCar, bem como colaborado de forma significativa na interação Universidade x Comunidade. Todos os projetos que receberam bolsas, nas duas primeiras fases, com uma única exceção, apresentaram relatórios finais de atividades executadas, tendo sido os mesmos aprovados por consultores “ad hoc” desta Comissão.

##### **3. Conclusão**

Em face dos resultados obtidos até o momento e, considerando os benefícios que este Sub-Programa vem trazendo aos alunos de graduação e a própria instituição, esta Comissão recomenda enfaticamente a manutenção do mesmo, e à medida do possível, a sua ampliação em termos de número de bolsas concedidas.

#### **01. INTRODUÇÃO**

O Sub-Programa “Treinamento de Alunos de Graduação”, dentro do Programa de Apoio as Atividades de Graduação, foi instituído no segundo semestre de 1990 (Parecer 095/90 - CEPE de 29/08/90), utilizando recursos próprios da Universidade.

Já no parecer que aprovava o sub-programa estava prevista uma avaliação do projeto, decorrido um certo tempo da implantação, pelas Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e Extensão (PROEX).

Durante a fase de desenvolvimento do trabalho pelo terceiro conjunto de bolsistas, a Comissão de Bolsas da Câmara de Graduação (CaG), responsável pela operacionalização das atividades do projeto, encaminhou tal avaliação à consideração da Câmara (Of. 011/92-CaG/CEPE, de 26/02/92). Ela foi aprovada nesta instância (Parecer 99/92 - CaG, de 07/04/92 - 262ª Reunião) e enviada ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE), acompanhada de sugestões de modificação das normas em vigor.

À vista da avaliação, recomendando enfaticamente a manutenção do sub-programa e a sua ampliação no que se refere a número de bolsas concedidas, o CEPE deliberou pela sua

continuidade, sob gerenciamento da PROGRAD. O colegiado aprovou também a alteração das normas sugerida, após superadas as questões pendentes com a PROEX.

## **02. JUSTIFICATIVA**

A UFSCar sempre se dispõe a enfrentar o desafio de oferecer a seus alunos uma formação que ultrapasse o cumprimento de uma série de rotinas acadêmicas, que se constituem em exigências mínimas para obtenção de seus diplomas. A monitoria; a iniciação científica, o estágio; a realização de visitas, excursões; a participação de congressos etc., são atividades concretas nessa direção. As atividades de extensão, as culturais e esportivas também são oportunidades para um desenvolvimento mais global dos estudantes.

A proposta de treinamento de alunos de graduação, a ser executada por diferentes setores da Universidade, vai no sentido de oportunizar mais uma alternativa de vivência enriquecedora aos alunos.

## **03. OBJETIVOS**

Oferecer aos alunos de graduação da UFSCar, oportunidade de treinamento do exercício profissional, ou seja, atividades ligadas à formação dada pelos cursos de graduação existentes na UFSCar, com a concessão de uma bolsa, em atividade de interesse dos vários setores/unidades da Universidade ou que estabeleçam relação entre a instituição e a comunidade, em áreas não cobertas por outros tipos de bolsas para alunos de graduação.

## **04. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

A responsabilidade pela coordenação, execução e divulgação do programa, cabe à Câmara de Graduação, a qual compete efetuar o repasse dos recursos financeiros destinados à manutenção das bolsas sendo que, sob hipótese alguma, tais recursos poderão ser aplicados para outros fins.

## **05. DURAÇÃO E VALOR**

As “Bolsas de Treinamento” terão remuneração equivalente a 2/3 (dois terços) da Bolsa de Iniciação Científica do CNPq e sua duração será de 6 (seis) meses. O prazo de início e término da vigência da bolsa será fixado pela Comissão de Bolsas da Câmara de Graduação.

## **06. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Caberá aos setores ou unidades contempladas com a concessão de bolsas, estabelecer uma sistemática para seleção de bolsistas devendo para tanto, serem observados os seguintes aspectos:

- habilitação do candidato para as tarefas exigidas;
- nível de carência dos candidatos.

Não poderão participar do processo de seleção, alunos que tenham sido desligados do programa por desempenho insatisfatório.

É vedado o acúmulo de bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

É vedada a possibilidade de um mesmo bolsista ser indicado duas ou mais vezes para executar um mesmo conjunto de atividades de treinamento.

## **07. REQUISITOS PARA O BOLSISTA**

- 7.1. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSCar.
- 7.2. Ter horário disponível para execução do trabalho.
- 7.3. Não acumular a bolsa treinamento com bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.
- 7.4. Não ter executado como bolsista um mesmo conjunto de atividades de treinamento.

## **08. DEVERES DO BOLSISTA**

Caberá ao bolsista:

- 8.1. Exercer as atividades compatíveis com sua programação acadêmica e disponibilidade de horário, em 12 horas semanais.
- 8.2. Atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecidas pelo sub-programa e pelo setor ou unidade onde serão desenvolvidas as atividades.

No caso de desempenho insatisfatório, havendo comunicação do setor ou unidade, o bolsista será imediatamente desligado.

## **09. SISTEMÁTICA DE OPERACIONALIZAÇÃO**

9.1. Os bolsistas participantes do programa desenvolverão atividades compatíveis com sua formação acadêmica.

9.2. Os bolsistas desenvolverão suas atividades sem vínculo empregatício.

## **10. SISTEMÁTICA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

10.1. Os vários setores interessados em oferecer treinamento a alunos de graduação deverão submeter seus pedidos à Câmara de Graduação.

10.2. As bolsas serão pertinentes a qualquer setor ou unidade da UFSCar.

10.3. As bolsas não deverão incluir atividades relativas à Iniciação Científica, Monitoria ou Trabalho de Graduação.

10.4. Cada pedido de bolsa deverá ser encaminhado através de projeto, no máximo de 4(quatro) páginas, envolvendo: justificativa, metodologia, bibliografia e cronograma.

10.5. O setor solicitante deverá possuir recursos humanos e materiais suficientes para atender ao desenvolvimento das atividades.

10.6. Os pedidos deverão ser dirigidos às atividades não atendidas por outros programas da Universidade ou de outros órgãos financiadores.

10.7. Esta categoria de bolsa não está sujeita a renovação e sim a novas concessões, resultantes de análise e julgamento, em um sistema de concorrência aberta, dos pedidos inscritos.

Os prazos para solicitação de “Bolsas de Treinamento” serão fixados e divulgados pela Comissão de Bolsas da CaG/CEPE, com anuência desta.

## **11. ANÁLISE DOS PEDIDOS**

As solicitações de “Bolsas de Treinamento” serão analisadas pela Comissão de Bolsas da CaG, de acordo com os seguintes critérios:

-atividades ligadas à formação dada pelos cursos de graduação existentes na UFSCar.

-atividades que venham beneficiar um maior número de setores ou unidade da Universidade.

-atividades que integrem instituição e comunidade.

Observação: À Comissão estará resguardado o direito de sugerir alterações ao pedido de bolsa de forma a melhor atender os critérios estabelecidos.

## **12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O setor ou unidade deverá designar um responsável pelo acompanhamento e orientação das atividades do bolsista.

Ao final do período, o bolsista deverá apresentar um relatório onde descreva integralmente os resultados das atividades, acompanhado de uma avaliação do responsável.

O setor ou unidade que não enviar o relatório final após 30 (trinta) dias do término do prazo de concessão da bolsa, estará impedido de receber nova concessão de bolsas.

A Comissão de Bolsas da CaG poderá solicitar parecer a um consultor “ad hoc” sobre o relatório apresentado. A não aprovação do relatório será considerada por ocasião da concessão de novas bolsas.

### 13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O programa por ser mantido através de recursos próprios da Universidade, deverá distribuir um quantitativo de bolsas de acordo com os recursos disponíveis para tal a cada semestre.

#### CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS TREINAMENTO

##### A) Critérios Eliminatórios

A - I) As atividades descritas no projeto caracterizam treinamento, definido no item 03 Objetivos?

( ) sim ( ) não

A - II) As atividades descritas são compatíveis com as atividades do curso do aluno?

( ) sim ( ) não

##### B) Critérios Classificatórios

B - I) Esse projeto está em andamento, com bolsa treinamento?

( ) sim ( ) não

Caso positivo

Qual é a duração do projeto?

( ) Termina neste período?

( ) Terá continuidade em mais 1 ou 2 períodos?

( ) Pode ser caracterizado como um projeto de longa duração?

Caso negativo

Qual é a duração do projeto?

( ) Termina neste período?

( ) Terá continuidade em mais 1 ou 2 períodos?

( ) Pode ser caracterizado como um projeto de longa duração?

B - II) Os resultados do treinamento beneficiarão:

( ) Apenas um setor da Universidade

( ) Vários setores da Universidade

( ) Toda a comunidade universitária

( ) Além da comunidade universitária uma parcela da comunidade externa local

( ) Mais abrangente que o item anterior

B - III) Análise do Projeto

( ) excelente

( ) bom

( ) regular